|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante****­­­­­­­­­­­Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES****CNPJ.: 31.723.497/0001-08 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188** |

|  |
| --- |
| **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** |
| Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados em 100% MDF, para substituir móveis sucateados das Unidades Básicas de Saúde, sendo elas: Unidades de Saúde da Família da Vargem Grande, do Bairro Minete, São João de Viçosa, Alto Caxixe e Vila da Mata, do Município de Venda Nova do Imigrante, mediante recurso próprio, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei 8.666/1993. |

|  |
| --- |
| **Data da Elaboração:** 28/06/2021 |
| **Secretaria/servidor responsável:*** Secretaria de Saúde – Sidinéia Dias
 |

|  |
| --- |
| **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**  |
| A presente contratação faz-se necessária para adequações das UBS às necessidades diárias, sendo que os móveis planejados substituirão os mobiliários que encontram-se sucateados, necessitando serem trocados, para assegurar o perfeito funcionamento das Unidades de Saúde, além de atender às diversas exigências da Vigilância Sanitária Municipal.A Saúde no Brasil é um sistema de importância reconhecida, tanto por sua estrutura organizacional, quanto pelos benefícios proporcionados à população na utilização de seus serviços. É constituído por lei, com obrigação de distribuição igualitária. Portanto, entende-se que as mudanças e adequações propostas neste instrumento são imprescindíveis para efetivação dos atendimentos e promoção da saúde aos munícipes utilizadores dos Sistema Único de Saúde (SUS). |

|  |
| --- |
| **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| A empresa licitante deverá apresentar atestado de Aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou a licitante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada. |

|  |
| --- |
| **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO** |
| O levantamento de mercado consiste na média de preços alcançada com no mínimo 03 (três) orçamentos, levantados junto a fornecedores. |

|  |
| --- |
| **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** |
| O Certame se dará com a apresentação de Lote Único, que compreenderá todos os móveis, visando a padronização, qualidade e fiscalização dos móveis planejados para cada ambiente das respectivas UBS. Desta forma, a Empresa ganhadora do Lote deverá estar habilitada a confeccionar e fornecer todos os móveis relacionados no Lote, sendo que a confecção será realizada parceladamente, por Unidade de Saúde, de acordo com a Autorização de Fornecimento, visto que atualmente algumas Unidades de Saúde estão passando por reforma; por se tratar de Ata de Registro de Preços com validade de 01 (um) ano**Da Confecção**A empresa ganhadora do Lote deverá incluir no valor dos móveis todos os gastos com mão de obra (confecção e instalação), transporte e materiais, sendo eles o MDF, parafuros, cola, cavilhas, puxadores, acabamentos, e demais materiais que se fizerem necessários.A Contratada deverá apresentar uma amostra do MDF 100% para prévia avaliação e aprovação do material pela Contratante.A Contratada deverá iniciar a confecção imediatamente após a aprovação do material e recebimento da Autorização de Fornecimento, por e-mail ou qualquer outro meio de comunicação irrefutável.**Da Entrega**A empresa vencedora do Lote deverá providenciar frete ou deslocar por meios próprios os móveis, assegurando a integridade destes até o destino final.A empresa vencedora deverá substituir qualquer mobiliário do respectivo Lote ou parte deste em caso de dano ocasionado pelo transporte inadequado do mesmo.O descarregamento dos móveis será acompanhado pelo Fiscal de cada Unidade de Saúde, que anotará as possíveis ocorrências de maior relevância que poderão implicar na não aceitação do móvel, devendo o Fiscal comunicar imediantamente à Secretaria de Saúde para que esta entre em contato com a empresa e solicite a substituição do móvel avariado ou em desacordo com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.A entrega, montagem e instalação dos móveis nas UBS deverá ocorrer das 07h00 às 16h00, em dias úteis, ou conforme horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.A execução do contrato será acompanhada por um servidor e/ou comissão, previamente designados pelo Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, para proceder à fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.**Da Montagem e Instalação dos móveis planejados**A empresa vencedora do Lote deverá providenciar a mão de obra para montagem e instalação dos móveis nos respectivos ambientes da UBS, devendo esta dispor de equipe qualificada para tanto.A empresa vencedora do Lote deverá arcar com os demais componentes que se fizerem necessários para montegem e instalação, como parafusos, cavilhas, cola, acabamentos, buchas, etc.A montagem e instalação dos móveis será acompanhada pelo Fiscal de cada Unidade de Saúde, que anotará as possíveis ocorrências de maior relevância que poderão implicar na não aceitação dos móveis, devendo o Fiscal comunicar imediantamente à Secretaria de Saúde para que esta entre em contato com a empresa e solicite a substituição ou reparação do móvel avariado, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.A execução total do objeto deste Termo de Referência dar-se-á em até 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, incluindo a confecção, transporte, montagem e instalação nos respectivos locais.A Contratada deverá assegurar garantia dos móveis contra defeitos de fabricação e instalação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal. A Licitação, no estilo menor preço de itens por lote, visa a disputa de lances entre empresas, fazendo com que a média de preços caia o máximo possível, otimizando assim a utilização dos recursos da administração pública para a aquisição dos materiais. |

|  |
| --- |
| **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** |
| A especificação do objeto e quantitativos encontram-se no Pedido de Compras nº. 070/2021 (Secretaria Municipal de Saúde). |

|  |
| --- |
| **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** |
| A estimativa de valor médio da contratação é de aproximadamente R$ 194.794,01, baseada na busca prévia de cotações, suscetível a alterações durante a realização do Certame. |

|  |
| --- |
| **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** |
| A licitação será dividida em Único Lote, visando a padronização, qualidade e fiscalização dos móveis planejados para cada ambiente das respectivas UBS. |

|  |
| --- |
| **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** |
| Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido. |

|  |
| --- |
| **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** |
| As despesas inerentes a este objeto correrão à conta da dotação:**Secretaria Municipal de Saúde:**- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – SUSEquipamento e Material Permanente: 0000036-12110000000. |

|  |
| --- |
| **10. RESULTADOS PRETENDIDOS** |
| Com estas aquisições objetivam-se substituir os mobiliários que encontram-se sucateados, necessitando serem trocados, para assegurar o perfeito funcionamento das Unidades de Saúde, além de atender às diversas exigências da Vigilância Sanitária Municipal. |

|  |
| --- |
| **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** |
| Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. |

|  |
| --- |
| **12. IMPACTOS AMBIENTAIS** |
| Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para o fornecimento dos materiais. |

|  |
| --- |
| **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** |
| O Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.Diante do exposto a Comissão, a equipe técnica declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. |

Venda Nova do Imigrante – ES, 28 de junho de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MARISE BERNARDA VILELA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO Nº 3290/2019**